



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
Divisão de Engenharia

PAULO ARTUR NERY DIAS, infra-assinado, Engenheiro Mecânico, servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, alocado na Divisão de Engenharia desse Egrégio Tribunal, vem apresentar parecer em forma de Relatório Técnico, à consideração de V. Sr.^a, com as devidas conclusões consubstanciadas no seguinte:

RELATÓRIO

De acordo com as planilhas de composição de preços, acostadas às folhas 860 à 865 do Processo Administrativo 2011/21631, apresentada pela empresa Brascold Manutenção e Montagem Industrial, em atendimento ao pregão eletrônico 19/2012 - grupo 01, referente para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva/preventiva da central de ar condicionado – Chiller e Fancoils seguem as considerações:

1. As planilhas das folhas 860 a 864, referente aos custos da **Manutenção Preventiva** da Central de Ar Condicionado – Chiller e Fancoils, item 01-grupo 01, estão **de acordo com as especificações** de mão de obra, materiais e insumos do projeto básico para execução do serviços, assim como, dentro dos valores de mercado pesquisados pela DVIL (Divisão de Infraestrutura e Logística) do TJAM.
2. A planilha apresentada na folha 865, referente aos custos da **Manutenção Corretiva** da Central de Ar Condicionado – Chiller, item 02 – grupo 01, não correspondem a valores praticados no mercado para tal serviço, dos quais justificamos:
 - 2.1 - Os serviços de Manutenção Corretiva estão descritos no Apêndice 02 do Projeto Básico anexo do edital. E ainda de acordo com as **Condições Gerais** do referido projeto básico o executante deverá seguir as instruções e recomendações dos fabricantes para execução de todos os serviços.
 - 2.2 - Os itens 01 a 28 do referido Apêndice, descreve os serviços de *overhal* dos 08 (oito) compressores dos módulos da central de ar condicionado, o que em regra, tais

serviços demandam custos com peças e mão de obra especializada bastante elevados.

2.3 - Os demais agregam também custo consideráveis, de tal maneira que o valor mensal apresentado pela empresa Brascold referente a Materiais para Manutenção Corretiva do Chiller de R\$ 12.979,84, está em desacordo com as pesquisas de mercado realizada pela DVIL (Divisão de Infraestrutura e Logística) do TJAM e não supre na sua totalidade o custo para o determinado fim.

3. Sobretudo, baseado nisso, o valor total da proposta de R\$ 124.418,56 apresentada pela empresa Brascold Manutenção e Montagem Industrial para execução dos serviços objeto do pregão eletrônico 19/2012 – grupo 01, **não atende na totalidade** a execução dos serviços, bem como as garantias que deverão ser ofertadas, conforme especificações contidas no Projeto básico, anexo I do Edital.

Manaus, 24 de maio de 2012.



Engº: Paulo Artur Nery Dias
CREA/AM 11387-D
Divisão de Engenharia TJ-AM.



Rommel Pinheiro Akel
Diretor da Divisão de Engenharia TJ-AM.

A Sra. Marlúcia Santos
Diretora da Comissão de Licitação
Nesta